



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 151/96

De 11 de Outubro de 1.996.

Autoriza ao Poder Executivo a conceder auxílio para despesa de capital no valor de R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais) a "Associação de Beneficência São Francisco", e das outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais), à Associação de Beneficência "São Francisco", destinado a execução de obra de Eletrificação Rural, no Povoado Lagoa Seca, neste Município, em Convênio com o PRONESE - Projeto Nordeste em Sergipe, cuja efetiva // utilidade pública fora reconhecida, através da Lei Municipal nº 27, de 07 de Outubro de 1988.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes no art. 1º, / fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Divisão Tributária e Financeira, no valor de R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais).

Art. 3º - A classificação Orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado / no artigo anterior, serão discriminados em Decreto do Poder Executivo, / observado o disposto no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 11 de Outubro de 1.996.

João Barreto de Souza
JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Mancel José da Cunha
MANCIEL JOSÉ DA CUNHA
Chefe da Div. de Administração